

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEnG Nº 02/06

Dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2007.1 e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser ofertadas disciplinas em regime de intensivo no âmbito dos cursos de graduação e seqüenciais do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, de acordo com sua Grade Curricular, em face de suas disponibilidades e dependendo do número de alunos interessados, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas exigidas.

Art. 2º As aulas e atividades oferecidas no regime intensivo devem conter carga horária e conteúdos iguais aos ministrados nos períodos regulares.

Art. 3º Cabe ao Coordenador de cada curso organizar e controlar a oferta e o funcionamento de disciplinas e atividades em regime intensivo, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas, bem como a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

Art. 4º A oferta de disciplinas em regime intensivo deverá ser previamente solicitada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pela Coordenação do respectivo Curso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação deliberar a respeito da oferta de disciplinas em regime intensivo.

Art. 5º Serão ofertadas as seguintes disciplinas em regime intensivo no 1º Semestre de 2007, nas seguintes datas e horários:

CURSO	FASE	DISCIPLINA	DATAS
Ciências Contábeis	CC06	Metodologia do Trabalho Acadêmico	16/07 á 03/08/2007
Design de Moda	DM03	Fotografia da Moda	09/07 á 24/07/2007
	DM05	Acessórios	09/07 á 18/07/2007
	DM06	Produção de Portifólio	09/07 á 18/07/2007
Educação Física	EF02	Fundamento dos Esportes	03/07 á 11/07/2007
	EF03	Tecnologias Educacionais	03/07 á 11/07/2007
	EF03M	Tecnologias Educacionais	03/07 á 11/07/2007
	EF04	Esporte Individual II - Judô	03/07 á 11/07/2007
	EF05	Pesquisa em Educação	03/07 á 11/07/2007
	EF05M	Pesquisa em Educação	03/07 á 11/07/2007
	EF06	Esporte Individual III - Capoeira	03/07 á 11/07/2007
	EF07	Metodologia do Condicionamento Físico	03/07 á 11/07/2007
	EF07M	Metodologia do Condicionamento Físico	03/07 á 11/07/2007
Letras	L05	Didática	03/07 á 27/07/2007
Pedagogia	P01	Antropologia Cultural	09/07 á 24/07/2007
	P03	Sociologia da Educação	09/07 á 24/07/2007
	P05I	Metodologia da Educação Infantil 4-6 anos	09/07 á 24/07/2007
	P05S	Literatura Infantil	09/07 á 24/07/2007
Sistemas de informação	SI05	Análise de Investimentos	02/07 á 11/07/2007
	SI07	Sistemas de Informações Gerenciais	25/06 á 13/07/2007
	SI08	Segurança em informação	02/07 á 11/07/2007
Tecnologia Textil	TXT01	Metodologia do Trabalho Acadêmico	09/07 á 18/07/2007
	TXT03	Temas Filosóficos	09/07 á 18/07/2007

	TXT05	Relações Humanas	09/07 á 18/07/2007
TPI - Eletromecânica	TPI01	Desenho Técnico	09/07 á 18/07/2007
	TPI05	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	09/07 á 18/07/2007
	TPI07	Controle Ambiental	09/07 á 18/07/2007
	TPI03	Laboratório de Medidas Elétricas	09/07 á 24/07/2007

Art. 6º O período e o horário de oferta das disciplinas em regime intensivo somente poderá ser alterado com prévia anuência da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 20 de novembro de 2006.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Ensino de Graduação